

querimentos que devam ficar arquivados nas repartições, si os mesmos se acham de acordo com o disposto no art. 7.º do decreto 5.102, de 7 de julho de 1931 (reconhecimento de firma) e si os mesmos estavam devidamente selados: e) evitar discussões inúteis nos autos, que só servem para entorpecer o andamento dos mesmos;

f) encaminhar os papéis, atender os pedidos de esclarecimentos e regularização dos documentos e devolver os autos dentro do menor prazo possível, justificando devidamente a demora, quando houver;

g) tratar, em cada officio, de um só assunto, redigindo-o em termos breves, porém claros.

Art. 59.º — Independente de despacho superior, a Diretoria de Contabilidade compete devolver os documentos que não estiverem de conformidade com o presente regimento e pedir diretamente todos os esclarecimentos e a regularização de papéis, que se tornarem necessários.

Art. 60.º — Nos casos líquidos e certos, de acordo com o presente regimento e demais disposições em vigor e que não dependam de interpretação, o Diretor Geral poderá determinar que se faça o expediente necessário, independente de despacho do Secretário da Agricultura.

Art. 61.º — Nos casos omissos neste regimento serão applicaveis os dispositivos vigentes do regulamento da Secretaria da Fazenda e do Tesouro, que couberem, assim como as decisões do Secretário da Agricultura, que poderá alterar e modificar o presente, de acordo com as conveniências dos serviços.

PEDRO DE TOLEDO

Theodoro de Camargo.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Comercio, aos 19 de maio de 1932.

Eugenio Lefèvre, Diretor Geral.

DECRETO N. 5.524, DE 19 DE MAIO DE 1932

Nomeia uma Comissão para elaborar o projeto de Regulamentação do Decreto n. 5.499, de 3 do corrente.

O DOUTOR PEDRO DE TOLEDO, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o Decreto Federal n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e considerando:

- 1.º) que é de grande conveniencia uniformizar, para as diversas Secretarias de Estado, a applicação do Decreto n. 5.499, de 3 de maio de 1932;
2.º) que, por isso, as eleições para as diversas Comissões de Serviço Civil não poderão realizar-se no corrente mês, nem os primeiros concursos, para provimento de cargos vagos, em junho proximo;
3.º) que é de real interesse para o Estado e seus funcionarios a colaboração da Associação dos Funcionarios Publicos do Estado na regulamentação do referido Decreto,

Decreta:

Art. 1.º — Fica nomeada uma comissão composta dos diretores gerais e consultores juridicos das Secretarias de Estado, do procurador da Fazenda, do presidente da Associação dos Funcionarios Publicos e do chefe do Departamento Juridico e Social desta ultima, afim de, no prazo de vinte (20) dias, elaborar um projeto de Regulamento para execução do Decreto n. 5.499, de 3 de maio de 1932, na parte relativa aos concursos e a constituição das comissões, previstos no art. 2.º desse Decreto.

§ Unico — Os membros da Comissão ora nomeada elegerão entre si o seu presidente.

Art. 2.º — O aproveitamento de adidos nos termos do art. 14 do Decreto n. 5.499, de 3 de maio de 1932, dar-se-á não só quanto ás vagas atualmente existentes, como quanto ás que, de futuro, se verificarem, até a extinção completa dessa classe de funcionarios.

Art. 3.º — Ficam adiadas para 30 de junho do corrente ano as eleições a que se refere o § 3.º do art. 3.º do Decreto n. 5.499, e o primeiro concurso para a primeira quinzena do mês de julho, tambem do corrente ano.

Art. 4.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de maio de 1932.

PEDRO DE TOLEDO

Theodoro de Camargo

Sales Gomes Junior

José da Silva Gordo.

João de Mendonça Lima.

Publicado na Secretaria da Fazenda e do Tesouro do Estado, em 19 de maio de 1932.

P. Freitas, Diretor Geral.

DECRETO N. 5.525 — DE 19 DE MAIO DE 1932

Fixa novas datas para a festa das arvores e dos animais.

O DOUTOR PEDRO DE TOLEDO, Interventor Federal no Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas; e,

considerando que, realizada em datas mais oportunas, a festa das arvores e dos animais terá um cunho mais expressivo, como convém;

considerando que as datas indicadas são as da abertura e encerramento da estação da caça;

Decreta:

Art. 1.º — A festa das arvores e dos animais será realizada, respectivamente, nos dias 15 de abril e 15 de setembro de cada ano.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario. Palacio do Governo de S. Paulo, 19 de maio de 1932.

PEDRO DE TOLEDO,

Sales Gomes Junior.

Publicado na Secretaria da Educação e da Saude Publica aos 19 de maio de 1932.

Augusto Meirelles Reis Filho, Diretor Geral.

DECRETO N. 5.526 — DE 19 DE MAIO DE 1932

Suprime o cargo de mestra de rendas e bordados, na Escola Profissional Mista de Ribeirão Preto, e dá outras providencias.

O DOUTOR PEDRO DE TOLEDO, Interventor Federal no Estado, usando das atribuições que lhe confere o decreto federal n. 19.398, de 11-11-930, art. 11, § 1.º, e,

Considerando que a matricula no curso de rendas e bordados da Escola Profissional Mista de Ribeirão Preto diminui sensivelmente de ano em ano, em virtude de ser mais procurado o curso de costura;

Considerando a necessidade da divisão do curso de economia domestica da mesma Escola em duas partes:

Decreta:

Art. 1.º — Fica suprimido o cargo de mestra de rendas e bordados da Escola Profissional Mista de Ribeirão Preto, cujas disciplinas passam a fazer parte do curso de costura do mesmo estabelecimento.

Art. 2.º — A verba decorrente da supressão de que trata o art. 1.º será applicada no desdobramento do curso de economia domestica da mesma Escola, que fica assim constituído:

a) — higiene geral e puericultura;

b) — economia domestica (arte culinaria, etc.).

§ unico — O provimento do cargo ora criado se dará por concurso.

Art. 3.º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, aos 19 de maio de 1932.

PEDRO DE TOLEDO,

Sales Gomes Junior.

Publicado na Secretaria da Educação e da Saude Publica aos 19 de maio de 1932.

Augusto Meirelles Reis Filho, Diretor Geral.

EDUCAÇÃO E DA SAU'DE PUBLICA

Decretos de 19 do corrente:

Foram nomeados os seguintes professores para a Escola Politecnica, nos termos do decreto 5.515, de 16 do corrente mês:

Dr. Alcides Martins Barbosa, professor catedratico efetivo da cadeira isolada n. 1, "Geometria descritiva; perspectiva; applicações tecnicas", para catedratico efetivo da cadeira reunida n. 1 "Geometria descritiva, perspectiva; applicações tecnicas; geometria projetiva e noções de calculo grafico";

Dr. Rodolpho Baptista S. Thiago, professor catedratico efetivo da cadeira isolada n. 3, "Calculo diferencial e integral", para catedratico efetivo da cadeira reunida n. 3 "Complementos de geometria analitica; elementos de monografia; calculo diferencial e integral";

Dr. Theodoro Augusto Ramos, professor catedratico efetivo da cadeira reunida n. 2, "Geometria analitica e projetiva monografia; calculo vetorial", para catedratico efetivo da cadeira reunida n. 2, "Mecanica racional, precedida de calculo vetorial";

Dr. Gaspar Ricardo Junior, professor catedratico efetivo da cadeira reunida n. 15, "Estradas e trafego; pontes e viadutos", para catedratico efetivo da cadeira isolada n. 14, "Estradas e trafego";

Dr. Victor da Silva Freire, professor catedratico efetivo da cadeira reunida n. 10, "Tecnologia civil e mecanica; materiais de construção; funções", para catedratico efetivo da cadeira reunida n. 9, "Tecnologia civil e mecanica materiais de construção";

Dr. Mario Whately, professor substituto efetivo da IX Seção do regulamento baixado pela lei n. 2.128, de 31 de dezembro de 1925, para professor catedratico efetivo da cadeira isolada n. 15, "Fundações, pontes; estruturas de ferro e concreto armado".

Foi nomeado o professor Sylvio de Agular Souza, adjunto da Escola de Applicação da Normal de Piracicaba, para reger, interinamente, a cadeira de Português e Literatura da Escola Normal referida.

Foi exonerado, a pedido, do cargo de 1.º assistente da cadeira de Fisica da Faculdade de Medicina de São Paulo, o dr. Oswaldo Pimentel Portugal.

Foram autorizadas a permutar os seus cargos as professoras dd. Francisca de Alcantara Madeira e Stella Madeira, respectivamente, adjuntas dos Grupos Escolares "Miss Brown" e da Parada Inglesa, ambos nesta Capital.

Foi revogado o decreto de 5 de março deste ano, na parte que nomeou o professor Saturnino Gonzalez, da 1.ª escola masculina das reunidas, urbanas, de Niritica, para o cargo de adjunto do Grupo Escolar de Santa Cruz do Rio Pardo.

Foi dada a denominação de "São Francisco de Sales" ao Grupo Escolar da Saudé, nesta Capital.

Foi concedida aposentadoria a d. Vasthi Alves Corrêa, adjunta do Grupo Escolar de Conchas.

Foi concedida mais a quarta parte do ordenado aos professores José Pedro da Silveira e Eduardo da Costa Nunes, respectivamente, diretores dos Grupos escolares "Dr. Antonio de Queiroz Telles", nesta Capital, e 1.º de Catanduva.

Foram concedidas as seguintes licenças a adjuntas de Grupos Escolares:

De um ano, em prorrogação, a d. Zélia de Souza Alves, do de Duartina;

de um ano, a contar de 22 de abril ultimo, a d. Diva Pinto Ferraz.

Foi declarado sem efeito o decreto de 16 do corrente, que autorizou as professoras dd. Maria Ribeiro e Maria José Silva, respectivamente, adjuntas dos Grupos Escolares "Balthazar Fernandes" e de Santa Rosalia, ambos em Sorocaba, a permutarem os seus cargos.

Foi concedido um ano de licença, em prorrogação, ao professor Eugenio Teani, adjunto do Grupo Escolar de Parnaíba (2.ª ordem).

FAZENDA

Extrato do despacho do Sr. Secretario, do dia 18 de maio de 1932.

Titulos declaratorios:

16:800\$000, ao cidadão José Candido de Souza, aposentado, lente do Ginásio da Capital;

16:800\$000, ao cidadão Augusto Baillot, aposentado, lente do Ginásio da Capital;

9:000\$000, ao cidadão Antonio Sebastião da Silva, aposentado, diretor do grupo escolar de Assis.

DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PALACIO DO GOVERNO

São Paulo

Expediente do dia 19 de maio de 1932

Comunicações ás Prefeituras Municipais:

SANTOS — Of. 9, de 18-5-32. — P 60 A 31 — A' Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda e do Tesouro. (Aviso 10.533).

ITU' — Recurso de Edgar Pereira Mendes — PP 16 e 18 A 31 — Ao Conselho Consultivo Municipal. — (Aviso 10.526).

ITU' — Recurso de Porcino de Camargo Couto — P 844. — Ao Conselho Consultivo Municipal. — (Aviso ... 10.525).

TAUBATE' — Of. 89, de 3-3-32. — P 310 — Ao Conselho Consultivo Municipal. (Aviso 10.531).

RIBEIRÃO PRETO — Requerimento dos medicos da assistência municipal. — P 1.948 — Ao Conselho Consultivo Municipal. (Aviso 10.537).

DOIS CO'RRÉGOS — Requerimento de Gil C. Peretra da Silva — P 2.153 — Ao Conselho Consultivo Municipal. (Aviso 10.536).

ITAPEATINGA — Of. 197, de 21-4-32. — P 1.915 — (Concorrência publica para o fornecimento de paralelepipedos). — Foi o Prefeito autorizado, se a julgar conveniente aos interesses municipais, nos termos do § 1.º do artigo 36 do Codigo de Contabilidade Municipal, a aceitar a unica proposta apresentada pela Comp. Soares Hungria, para o fornecimento de 30.000 paralelepipedos. (Aviso ... 10.522).

PIRAJUI — Of. 569, de 2-5-32. — P 2.216 — Comunica haver instaurado inquerito administrativo — "De acordo, á vista do § 2.º do artigo 61 do Codigo de Contabilidade Municipal." (Aviso 10.521).

SÃO PEDRO — Of. 18, de 6-4-32. — P 1.185 — (Solicita permissão para baixar um ato, prorrogando o prazo para pagamento de impostos) — Foi autorizado. (Aviso 10.520).

BARRETOS — Of. 64, de 14-3-32. — P 1.234 — (Comunica ter liquidado a divida flutuante da Municipalidade) — DESPACHO. "Cumpro o dever de elogiar o sr. René Ferreira Penna, prefeito municipal de Barretos, pela orientação honesta e patriótica que vem imprimindo á administração municipal local, saliente igualmente os relevantes serviços prestados ao municipio pelo seu antecessor Delcídes de Carvalho. Ambos, cidadãos dotados de elevado espirito civico e devotados á causa publica. A divida flutuante, que a 24 de outubro de 1930 se elevava a .. 475:105\$600, foi liquidada, sendo em 1930, — 7:568\$900; em 1931, — 234:519\$700; e em 1932, — 233:017\$000. A divida consolidada, cujo serviço de juros e amortização consome anualmente 71:000\$000, extinguir-se-á em 1940, e está em dia, assim como regularizados e em perfeita ordem os demais serviços municipais". — (Aviso 10.524).

CRAVINHOS — Of. 53, de 4-5-32. — P 2.147 — (Concorrência publica para o serviço de publicação do expediente da P. M. e do Ginásio Municipal) — Foi anulada a concorrência, á vista das informações do Prefeito e do disposto na letra B do artigo 39, do Decreto Estadual n. 5.296. (Aviso 10.544).

COROADOS — Of. 52, de 5-5-32. — P 2.197 — (Ato Municipal n. 34 — Prorroga o prazo para pagamento de impostos) — Foi aprovado. (Aviso 10.543).

CAPELLANDIA — Of. 405, de 23-4-32. — P 1.975 — (Credito extraordinario) — Foi o prefeito autorizado a abrir um credito extraordinario, nos termos do artigo 5.º do decreto Estadual 5.296, combinado com o artigo 67 das instruções ao mesmo Codigo, submetendo o ato previamente á aprovação do Departamento. (Aviso 10.542).

GALIA — Of. 67, de 5-5-32. — P — 2.303 — (Ato Municipal n. 8 — Prorroga o prazo para pagamento dos impostos) — Foi aprovado. (Aviso 10.541).

CASA BRANCA — Of. 38, de 21-4-32. — P 1.881 — (Concorrência publica para o serviço de publicação de atos officiais da P. M.) — Foi aprovada a concorrência, sendo o Prefeito autorizado a contratar, nos termos dos artigos 39 e 40 do Codigo de Contabilidade, com o proponente acerto Luiz Gonçalves. (Aviso 10.540).

CATANDUVA — Recurso de Olivio Corradi — P 364 — (Contra lançamento de impostos) — Foi dado provimento ao recurso, á vista dos pareceres do Conselho Consultivo Municipal e da Consultoria Juridica deste Departamento. (Aviso 10539).

ORÇAMENTO MUNICIPAL

Por despacho desta data, foi aprovado o orçamento para o corrente exercicio financeiro de 1932, da Prefeitura Municipal de Barretos. (Aviso 10.545).

CIRCULARES

Foram enviadas aos senhores prefeitos municipais as seguintes circulares:

CIRCULAR N. 76

Departamento da Administração Municipal — São Paulo, 17 de maio de 1932.

Senhor Prefeito Municipal.

Tendo diversas Prefeituras consultado este Departamento sobre a legalidade da cobrança, por partes das empresas que exploram os diversos serviços publicos da taxa de 2 olo, sob a denominação de "Quota de previdencia", foi o assunto submetido á apreciação do Conselho Nacional do Trabalho que respondeu nos seguintes termos:

"Excelentissimo Senhor Diretor do Departamento da Administração Municipal do Estado de São Paulo. — Com referencia ao vosso officio M. 154 — P 624 — de 7 de março de 1932, constante de uma consulta do Prefeito Municipal de Palmeiras, sobre a cobrança da taxa de 2 olo relativa á "quota de previdencia", cumpre-me informar-vos que, de acordo com o parecer do Procurador Geral deste Instituto, a Municipalidade não está isenta de pagar a importancia relativa a "Quota de previdencia" visto que, no caso, ela se acha equiparada a qualquer particular, obrigada, portanto, á referida contribuição. — Saudações. — (as.) — Oswaldo Soares — Diretor da Secretaria.

Saude e fraternidade. W. Levy Cardoso — Diretor.

CIRCULAR N. 77

Departamento da Administração Municipal — São Paulo, 19 de maio de 1932.

Senhor Prefeito Municipal.

De ordem do senhor Diretor deste Departamento, cumpre-me solicitar-vos a fineza de remeter a esta repartição um exemplar do Codigo de Posturas desse Municipio, inclusivé Tabela de Impostos e leis posteriores que a modificaram.

Si possível, esse exemplar deverá vir encadernado, pois este Departamento está organizando uma biblioteca de assuntos municipais, a qual ficará á disposição dos senhores prefeitos.

Saude e fraternidade. Mario Egydio — Chefe da secção.